

**Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Conselho Regional do SENAI do Acre
Resolução SENAI CR AC Nº 07/2016**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) de Rio Branco - Acre, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de Março de 2015,

RESOLVE:

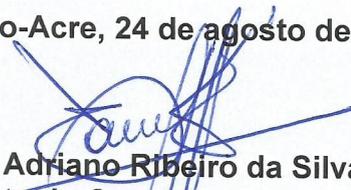
1. Autorizar o funcionamento do Curso **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO** constante do eixo tecnológico **Gestão e Negócio**, do Curso **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES** constante do eixo tecnológico **Infraestrutura**, a serem oferecidos pelo SENAI/DR-AC, na Unidade de Ensino Instituto **SENAI de Tecnologia Madeira e Móveis "Carlos Takashi Sasai"**, localizado na BR 364, Km 5, Lote 6, Zona B, Setor 7 – Distrito e do curso **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA** constante do eixo tecnológico **Controles e Processos Industriais**, a ser oferecido pelo SENAI/Acre, nas unidades de Ensino **Escola SENAI Cel. Áuton Furtado**, localizada na Av. Epaminondas Jácome Nº 1.260 - Bairro Cadeia Velha e na **Unidade Integrada SESI e SENAI do Juruá, Francisco Loureiro da Silva Loureira - Jota**, localizada na Rua Afonso Pena, nº 910 – AABB – Cruzeiro do Sul-AC,

2. Aprovar o plano do Curso **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas teórico-práticas, o Plano de Curso **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas teórico-práticas e o Plano de Curso **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES** cuja Matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas teórico-práticas.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 24 de agosto de 2016.


José Adriano Ribeiro da Silva
Presidente do Conselho Regional do
SENAI – Acre